



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 38 - DE 16 DE ABRIL DE 1955.

Eleva a subvenção mensal da Escola Paroquial
Nossa Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e seu Prefeito
Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - fica elevado de Cr\$.300,00 para Cr\$.500,00 a sub-
venção mensal da Escola paroquial Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 16 de abril de 1955.

Gaudêncio Monteiro Lisboa - Prefeito.

Ulisses Rêuca de Oliveira - Secretário.

Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro
Gouveia, em 16 de abril de 1955.

Ulisses Rêuca de Oliveira
Secretário.

